

DECRETO Nº 11824, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre reativação de Unidade Escolar de Educação Infantil e altera denominação.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o aumento significativo da demanda de crianças na faixa etária dos 04 meses a 03 anos e 05 meses, que compreende atendimento em Berçários I e II e Maternal I, na área compreendida pela Vila Marli e adjacências;

CONSIDERANDO as adequações, reforma geral e ampliação sofridas pelo prédio escolar da então desativada E.M.E.I. Profª Silvia Ferreira Farah, situada na Av. dos Aimorés, 179, Vila Marli;

CONSIDERANDO que o prédio supracitado passa a oferecer condições à instalação e funcionamento de Creche, nas etapas compreendidas pela Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º Fica reativada a Unidade Escolar Profª Silvia Ferreira Farah, para prestar atendimento à demanda de crianças cuja faixa etária corresponde à Creche.

Art. 2º A Unidade Escolar a que se refere o Artigo anterior passa a denominar-se Creche Municipal Profª Silvia Ferreira Farah, tendo-se em vista a alteração quanto às etapas de atendimento na Educação Infantil.

Art. 3º O Departamento de Educação e Cultura deverá adotar as medidas necessárias para cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da reativação da Unidade Escolar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 10.930, de 11/04/2006.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de janeiro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA